

Considerações sobre a guerra na Ucrânia

Autor(a): Ricardo Lewandowski

Publicado em: 17 de maio de 2022

Publicação: conjur_import

Link JurisTube: <https://juristube.com.br/colunistas/ricardo-lewandowski/ricardo-lewandowski-consideracoes-sobre-a-guerra-na-ucrania>

Fonte original: <https://www.conjur.com.br/2022-mai-17/ricardo-lewandowski-consideracoes-guerra-ucrania>

Identificador citável: juristube.com.br/colunistas/ricardo-lewandowski/ricardo-lewandowski-consideracoes-sobre-a-guerra-na-ucrania#ep-73398239

Resumo

O oficial prussiano Carl von Clausewitz (1780-1831), autor de um dos primeiros tratados sobre a arte bélica, ainda hoje estudado em

Texto integral

O oficial prussiano Carl von Clausewitz (1780-1831), autor de um dos primeiros tratados sobre a arte bélica, ainda hoje estudado em várias academias militares, definiu a guerra como "um ato de violência destinado a forçar o adversário a submeter-se à nossa vontade", afirmando ser ela simplesmente "a continuação da política por outros meios". Ou seja, esgotados os expedientes suasórios convencionais, os estados não raro recorrem às armas para atingir seus objetivos — desde que disponham de recursos para tanto. Essa concepção remonta, quando menos, às ponderações do florentino Nicolau Maquiavel (1469-1527), para quem um governante precisa estar "disposto a voltar-se para a direção que os ventos e as variações da sorte o impelirem", sabendo "entrar para o mal, se a isso estiver obrigado". Cerca de três séculos depois, o escritor germânico August Ludwig von Rochau (1810-1873), trilhando a mesma senda, desenvolveu o conceito de realpolitik, sustentando que a política e a diplomacia devem basear-se exclusivamente em cálculos de ordem prática, atentas aos fatores reais do poder, dispensando quaisquer considerações de natureza moral ou ideológica. Contemporâneo de Clausewitz e Rochau, Otto von Bismarck (1815-1898), presidente do conselho de ministros da Prússia, levou essa concepção às últimas consequências ao promover, com implacável truculência e às custas de inúmeras guerras, a unificação da Alemanha, tornando-se depois o primeiro chanceler do império dela resultante. Em conhecida manifestação dirigida a parlamentares alemães, revelou o seu modo de agir com despudorada crueza, afirmando que "as grandes questões de nosso tempo não serão resolvidas com discursos ou deliberações da maioria, mas com ferro e sangue". De fato, a crônica da Europa, de Bismarck em diante, foi forjada com esses dois aterradores ingredientes. Depois do cruento embate franco-prussiano (1870-1871), seguiram-se a Primeira (1914-1918) e a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), cujas trágicas consequências são sobejamente conhecidas. As terríveis atrocidades cometidas nesse último conflito levaram à criação da Organização das Nações Unidas, em um momento de rara unanimidade entre os poderosos. Consta da respectiva carta de fundação que seus signatários estavam "resolvidos a preservar as gerações vindouras do flagelo da guerra que, por duas vezes, no espaço de nossas vidas, trouxe sofrimentos indizíveis à humanidade", comprometendo-se a "praticar a tolerância e viver em paz, uns com os outros, como bons vizinhos",

além de garantir, "pela aceitação de princípios e a instituição de métodos, que a força armada não será usada a não ser no interesse comum". Depois de viver um período de relativa paz desde a assinatura daquele importante documento — sem embargo dos inúmeros conflitos regionais que continuam sendo travados no mundo —, a humanidade voltou a testemunhar, com um misto de assombro e pesar, a invasão de um país soberano por uma grande potência, seguida da ocupação de porções de seu território, ao arrepio do direito internacional, revivendo as selvagerias cometidas num passado ainda recente, sobretudo contra civis desarmados. Em que pesem as justificativas oficiais e oficiosas para a audaciosa ofensiva, atribuindo-a a provocações de potências adversárias ou a agressões similares por elas cometidas, não se afigura possível aceitar, em pleno século 21, sob pena de grave retrocesso civilizatório, a reedição de uma realpolitik que se imaginava definitivamente sepultada pela história.

Como citar este documento

As citações abaixo seguem os padrões ABNT NBR 6023:2018, APA 7ª edição, Chicago Author-Date (17ª ed.) e BibTeX (LaTeX). Copie o formato exigido pelo periódico ou gerenciador bibliográfico (Zotero, Mendeley, EndNote).

ABNT (NBR 6023:2018)

LEWANDOWSKI, Ricardo. Considerações sobre a guerra na Ucrânia. conjur_import, 17 maio 2022. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2022-mai-17/ricardo-lewandowski-consideracoes-guerra-ucrania>. Acesso via: JurisTube — Acervo Digital de Direito. Disponível em: <https://juristube.com.br/colunistas/ricardo-lewandowski/ricardo-lewandowski-consideracoes-sobre-a-guerra-na-ucrania>. Acesso em: 20 ago. 2026.

APA 7ª edição

Lewandowski, R. (2022, May 17). Considerações sobre a guerra na Ucrânia. *conjur_import*. <https://www.conjur.com.br/2022-mai-17/ricardo-lewandowski-consideracoes-guerra-ucrania>

Chicago Author-Date (17ª ed.)

LEWANDOWSKI, Ricardo. 2022. “Considerações sobre a guerra na Ucrânia.” *conjur_import*, May 17. <https://www.conjur.com.br/2022-mai-17/ricardo-lewandowski-consideracoes-guerra-ucrania>

BibTeX

```
@article{ricardo-lewandowski-considera-es-sobre-a-guerra-na-ucr-nia-2022,  
author = {Lewandowski, Ricardo},  
title = {Considerações sobre a guerra na Ucrânia},  
journal = {conjur_import},  
year = {2022},  
url =  
{https://www.conjur.com.br/2022-mai-17/ricardo-lewandowski-consideracoes-guerra-ucrania},  
urldate = {2022-05-17}  
}
```



Licença de Uso — CC BY-NC-SA 4.0

Este conteúdo está licenciado sob a licença Creative Commons Atribuição-NãoComercial-Compartilhalgal 4.0 Internacional (CC BY-NC-SA 4.0). O uso para fins acadêmicos e educacionais é permitido, desde que citada a fonte original (JurisTube) conforme as normas técnicas indicadas neste documento.

Termos completos:

<https://creativecommons.org/licenses/by-nc-sa/4.0/deed.pt-br>